

**TERMO ADITIVO Nº 75/2021 QUE VISA
ADITIVAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
44/2018. (8º Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, ato representado pelo Secretário de Fazenda, o Sr. **CARLITO JOAQUIM CUSTODIO JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do CNPF/MF nº 492.980.979-72 e CI.RG nº 15.128.741-7/SP, residente e domiciliado à Rua 1490, nº 430, Bairro Itapoá, neste Município, e de outro lado a Empresa **IPM SISTEMAS LTDA**, com sede à Rua Tuiuti, nº 20, Bairro: Centro, na cidade de Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.258.027/0003-03 e Inscrição Estadual nº 256825220, representada neste ato pelo sócio administrador, Sr. **ALDO LUIZ MEES**, portador do CNPF/MF nº 292.867.519-15 e do CI.RG nº 7R/865.793-SSP/SC, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo que visa aditar a **Contratação de empresa para provimento de software de Gestão Pública e Serviços, desenvolvido em ambiente Web, abrangendo os serviços de instalação, migração de dados, parametrização, implantação, treinamento, provimento de datacenter, manutenção legal e corretiva e suporte técnico conforme especificações e demais condições constantes no Edital, no Termo de Referência e demais Anexos**, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 – PROCESSO Nº 23/2018**, de acordo com a lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo visa aditar o respectivo Contrato Administrativo nº 44/2018, conforme cláusulas que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo visa incluir o módulo "Recursos Humanos – Ponto Eletrônico" de acordo com justificativa anexa ao processo.

2.2. Por força destas adequações, altera a cláusula quinta "do preço" aditando o respectivo contrato em um percentual de 6,59%, perfazendo um valor mensal de **R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais)**, totalizando o valor de **R\$ 32.160,80 (trinta e dois mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos)** para o período, conforme segue:

PLANILHA DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS					
SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 IMPLANTAÇÃO					
1.3	1	Serv.	Serviços de diagnóstico, migração, configuração e habilitação do sistema para uso – Módulo Recursos Humanos.	R\$ 4.765,00	R\$ 4.765,00
				SUBTOTAL	R\$ 4.765,00
2 FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA PREFEITURA E FUNDOS					
2.27	7	Meses	Módulo Recursos Humanos – Ponto Eletrônico	R\$ 955,00	R\$ 6.685,00
				SUBTOTAL	R\$ 5.730,00
8 SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
8.2	80	Horas	Serviços técnicos especializados de consultoria, customização, mapeamento de processos e personalização dos sistemas para atender demandas específicas do contratante.	R\$ 182,07	R\$ 14.565,60
8.3	60	Horas	Serviços técnicos especializados de mapeamento de processos, configurações e customizações para implantação de Workflow sob demanda específica do contratante.	R\$ 102,42	R\$ 6.145,20
				SUBTOTAL	R\$ 20.710,80
				TOTAL ADITIVO	R\$ 32.160,80

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1. O presente termo aditivo passa a vigorar a partir do dia 28/08/2021, e acompanha a vigência do Contrato Administrativo nº 44/2018, com vencimento em 28/03/2022, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 44/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Setor de Licitações e Contratos

4.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 44/2018**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 26 de agosto de 2021.

CONTRATANTE
CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JUNIOR
SECRETÁRIO DE FAZENDA

CONTRATADA
IPM SISTEMAS LTDA
ALDO LUIZ MEES

Fiscal do Contrato:

OSWALDO RICCI JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Testemunhas:

NOME:
CNPJ/MF:

NOME:
CPF/MF: